



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Secretaria de Governo	7
Licitações e Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.173

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para atender a portaria SMSVIR 018/2014, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00 (FICHA 157)

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: Q8YZBXBW

LEI Nº 3.174

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.614,78(quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.614,78(quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), para a Aquisição de Brinquedo Escolar, Termo de Compromisso nº 201400179 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021.2076.0000 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO ESCOLAR

3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.614,78

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NTD4PFFW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 3 de 7

DECRETO Nº 4.596

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, estabelecendo os valores da terra nua, e dá outras providências.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º. do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal, e o constante da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 919, de 18 de fevereiro de 2.009, e também, da Instrução Normativa nº 1373, de 10 de julho de 2013, e seu Anexo Único, em especial, a Cláusula Sexta, que define as obrigações do Conveniado, mais especificamente o inciso VI, que obriga o município a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (RFB), os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

E considerando que este Município aderiu a este Convênio em 13 de fevereiro de 2009, conforme respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU),

DECRETA:-

Art. 1º. Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII do art. 37 e inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DA TERRA NUA.

Parágrafo único - Devem ser obedecidos os parâmetros descritos no Anexo Único deste Decreto, para fins de declaração do imposto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4596/2014

MAPA GENÉRICO DA PAUTA DE VALORES DA TERRA NUA

MÉDIA POR HECTARE

- Campo – valor R\$27.000,00
- Terra de Cultura de 1ª. – valor R\$27.000,00
- Terra de Cultura de 2ª. – valor R\$27.000,00
- Terra de Pastagens – valor R\$27.000,00
- Terra de Reflorestamento – valor R\$27.000,00

Valor Médio a ser Considerado: R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Código Localizador: IHRDZP25

DECRETO Nº 4.597

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.173, de 26 de junho de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para atender a portaria SMSVIR 018/2014, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 4 de 7

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

12.361.0021.2076.0000 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO ESCOLAR
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.614,78

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00 (FICHA 157)

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6NX/N4TH

DECRETO Nº 4.598

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.614,78 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.174, de 26 de junho de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.614,78 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), para a Aquisição de Brinquedo Escolar, Termo de Compromisso nº 201400179 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ICHFOV9R

DECRETO Nº 4.599

“Dispõe sobre a interdição de via pública nos dias de participação da Seleção Brasileiro de Futebol de Campo na Copa do Mundo em realização no Brasil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que o evento Copa do Mundo de Futebol está sendo realizada no Brasil neste ano de 2014;

Considerando que o povo brasileiro tem o futebol como à modalidade esportiva preferida, e, sendo o evento revestido do patriotismo e da cultura brasileira;

Considerando que em comemoração às vitórias da Seleção Brasileira de Futebol nossos municípios vêm se aglomerando em vias do centro da cidade, especialmente na Av. Rui Barbosa;

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos dias de participação da Seleção Brasileiro de Futebol na Copa do Mundo de 2014, fica impedido o acesso por veículos automotores à Avenida Rui Barbosa nas vias que estão compreendidas entre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 5 de 7

a Rua Silveiras e o ponto de intersecção em “T”, obtido com finalização de um ponto na Avenida Rui Barbosa e a extensão das vias laterais da Praça da Matriz e Praça Major Manoel Joaquim.

§ 1º - A Seção de Trânsito Municipal providenciará a interdição do trecho mencionado do caput deste artigo.

§ 2º - O período de interdição terá início uma hora de antecedência do início do jogo e término as 24 horas do mesmo dia.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: E8SDHNX0

Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 035/2014 - Processo nº 103/2014 – Objeto:- aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas carentes do município de viradouro. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seu item Adjudicado à proponente NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17 pelo valor de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos) por cesta básica e valor global de R\$ 187.320,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 26 de junho de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: NFGFT9EA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº 044/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TELEVISORES E 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MÍNIMO 149,2 CC.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Viradouro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância.

Considerando a necessidade de readequações na planilha descritiva dos itens, que de acordo com ordem de serviço nº 003/2014 de 10/06/2014, oriunda da Secretaria de Governo, esta em desacordo com o decreto regulamentador nº 4.554/2014, no que se refere aos aparelhos de tv.

Decide REVOGAR, para readequação dos mesmos, o procedimento licitatório e consequentemente RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato nº 064/2014, firmado em 03/04/2014, sem prejuízo para ambas as partes.

Encaminhamos o presente despacho para publicidade e demais providências.

Viradouro-SP, 26 de junho de 2014

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Código Localizador: EYEEIRKB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	328.448,26	81.300,93	409.749,19
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	49.803,32	12.673,43	62.476,75
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	54.399,31	13.677,23	68.076,54
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	12.091,53	1.848,94	13.940,47
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	324.722,60	21.217,98	345.940,58
1113.05.00.00	ISS	192.715,42	47.821,68	240.537,10
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Cor	422,98	241,68	664,66
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulant	2.911,07	191,73	3.102,80
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	9.206,22	983,85	10.190,07
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	71,83	83,04	154,87
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	2.515,30	649,32	3.164,62
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	51.727,37	13.604,44	65.331,81
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	104.104,23	26.701,31	130.805,54
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	32.883,35	8.680,28	41.563,63
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	3.149,14	2.855,37	6.004,51
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.169.171,93	232.531,21	1.401.703,14
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.557.441,41	1.281.977,01	5.839.418,42
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	5.651,63	38,92	5.690,55
Sub Total		4.563.093,04	1.282.015,93	5.845.108,97
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.425.006,88	622.569,29	3.047.576,17
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.180.126,38	50.072,89	1.230.199,27
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	19.916,07	4.860,46	24.776,53
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	4.158,58	0,00	4.158,58
Sub Total		3.629.207,91	677.502,64	4.306.710,55
Total		9.361.472,88	2.192.049,78	11.553.522,66

VIRADOURO, 31 de maio de 2014

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro

Código Localizador: 20H3YJX4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 221

Página 7 de 7

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PROCESSO 110/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de shows artísticos musicais, com a banda “Império do Forró”, com o cantor “Wagner Doni” e com a dupla “Claudia & Rose”, para apresentações nas festividades juninas, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de shows artísticos musicais, com a banda “Império do Forró”, com o cantor “Wagner Doni” e com a dupla “Claudia & Rose”, para apresentações nas festividades juninas, mediante contratação com empresário exclusivo.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: OUZAUYHZ